



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 077/2008

EMENTA: Ratificação do Sexto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação celebrado entre a **União**, por intermédio da **Advocacia Geral da União** e a UFF

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 025/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001088/02-68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Sexto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação n.º 14/2004, celebrado em 14 de novembro de 2007, **União**, por intermédio da **Advocacia Geral da União** e a Universidade Federal Fluminense - UFF, visando: a) Prorrogar a vigência de que trata a Cláusula Sexta do Instrumento original, passando a ter início em 12/11/2007 e término previsto para 11/11/2008; b) Alterar a Subcláusula Sétima de Cláusula Segunda do Convênio original, modificada posteriormente pelo Primeiro Termo Aditivo firmado entre as partes em 01/08/2005, que agora passa a ter a seguinte redação: *“Cláusula Segunda – do Estágio (...) Subcláusula Sétima – A Concedente, em todo território nacional, segundo o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria n.º 8 de 23 de janeiro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, dispõe do limite de 1.300 (hum mil e trezentas) vagas de nível superior. O presente Convênio de Cooperação admitirá, observados os limites referidos para o nível, até 80 (oitenta) vagas”*; c) Alterar o número de vagas destinadas à Concedente Procuradoria Regional da União no Rio de Janeiro, para o fim de possibilitar a realização de estágio curricular dos alunos da Instituição de Ensino, no referido Órgão, para o total de até 48 (quarenta e oito) vagas; d) Estender as obrigações e os efeitos do Convênio originário, e do presente Aditivo, ao Núcleo de Assessoramento Jurídico no Rio de Janeiro, instalado à Av. Rio Branco n.º 311, 8º andar, Castelo/Rio de Janeiro, CEP.: 20.040-005, para o fim de possibilitar a realização de estágio curricular dos alunos da Instituição de Ensino, no referido Órgão, até o total de 08 (oito) vagas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala de Reuniões, 27 de fevereiro de 2008

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor